



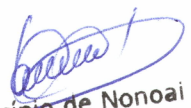
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

OFÍCIO Nº 137/2022/CMV

Nonoai, 27 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Décimo Pedro Vassoler de Melo
Prefeito Municipal em Exercício
Prefeitura Municipal
99600-000 Nonoai. RS


Município de Nonoai
Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral do Município
OAB-RS 123.079-A

em 27/09/22

Assunto: Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 058/2022.

Senhor Prefeito,

1. Na oportunidade em que cumprimos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, quanto ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 058/2022, encaminhado para análise do Legislativo e protocolado em 22/09/2022, às 13h50min, em relação ao qual vem sendo requerida análise urgente desta Casa, por parte de integrantes da administração municipal, informar o que segue:

- a) A Lei Orgânica do município, em seu artigo 55, especificamente na ~~Sub~~seção III - Das Leis, assim dispõe:

“Art. 55. O Prefeito Municipal poderá solicitar que a Câmara de Vereadores aprecie em regime de urgência os projetos de sua iniciativa.

§ 1º - Recebida a solicitação, a Câmara terá 30 (trinta) dias para apreciação do projeto de que trata o pedido;

§ 2º - Não havendo deliberação no prazo previsto, o projeto será incluído na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação de qualquer outro assunto, até que se ultime a votação;

§ 3º - Os prazos de que trata este artigo serão interrompidos durante o recesso parlamentar”.

Av. Padre. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS.

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

E-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

- b) Portanto, diante de tais dispositivos legais, esclarecemos que esta Câmara terá prazos para análise do presente projeto e o fará, dentro de suas perspectivas legais. Em situações pontuais, devidamente aclaradas, os prazos poderão ser reduzidos em favor das demandas importantes. Contudo, essa não é a regra e o processo legislativo deve ser considerado, respeitando a instituição.
- c) Suscita-se, ainda, a falta de previsão orçamentária no texto do Projeto de Lei em questão. Nos termos do artigo 113 do Ato das Disposições Transitórias¹, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, essa questão se trata de requisito técnico e formal para a primeira etapa do processo legislativo. Não há, portanto, como submeter-se o PL 58/2022 à análise dessa Casa, da forma em que se encontra, especialmente quando está a se tratar de “abertura de crédito adicional”, não tendo qualquer informação acerca das rubricas orçamentárias reduzidas para dar azo a tais despesas.
- d) Ainda, há que se considerar o fato de que, no bojo do PL não consta qualquer menção às datas da competição ou local de sua realização. Mais ainda, resta evidenciado que o lançamento do torneio em questão se deu há meses, com a participação do município e a sua inclusão nas chaves.

Começa em outubro a Copa Amzop Sesc de Futsal 2022

Ronda Alta disputará na chave com Gramado dos Loureiros, Rondinha, Três Palmeiras e Pontão.

Publicado em 30 de agosto de 2022

Compartilhar



A- A A+

O coordenador do CMD Ronda Alta, Edvan Scariot Sartori, participou na última segunda-feira, dia 29, de uma reunião que tratou sobre a Copa Amzop Sesc de Futsal 2022, em Seberi - RS.

Na oportunidade foram divulgadas todas as chaves da competição de futsal.

O início do campeonato será no dia 7 de outubro e Ronda Alta disputará na seguinte chave com Gramado dos Loureiros, Rondinha, Três Palmeiras e Pontão.

Confira as chaves:

Publicidade



¹ Art. 113 – A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

SORTEIO DOS GRUPOS COPA AMZOP SESC DE FUTSAL 2022 MASCULINO				SORTEIO DOS GRUPOS COPA AMZOP SESC DE FUTSAL 2022 MASCULINO			
GRUPO A		GRUPO B		GRUPO E		GRUPO F	
AMETISTA DO SUL		GRAMADO DOS LOUREIROS		PALMITINHO		CERRO GRANDE	
PLANALTO		RONDINHA		RODEIO BONITO		FREDERICO WESTPHALEN	
NONOAI		TRÊS PALMEIRAS		BOIA VISTA DAS MISSÕES		NOVO TACADENTES	
ALPESTRE		PONTÃO		JABOTICABA		VICENTE DUTRA	
TRINDADE DO SUL		RONDIA ALTA					
GRUPO C		GRUPO D		GRUPO G		GRUPO H	
SAGRADA FAMILIA		SÃO PEDRO DAS MISSÕES		CRISTAL DO SUL		NOVO BARREIRO	
BARRA FUNDA		SARAMEI		PALMEIRA DAS MISSÕES		LATEADO DO BUGRE	
ENGENHO VELHO		LIBERATO SALZANO		VISTA ALEGRE		SEBERI	
CONSTANTINA		NOVO XINGU		ERVAL SECO		PIRAÍMA	
CHAPADA		SÃO JOSE DAS MISSÕES					



Comissão do esporte municipal seleciona atletas para participação na COPAAMZOP de Futsal

Em reunião realizada na manhã desta quinta-feira (1), no Centro de Informações, a comissão organizada pelo Departamento de Esportes indicou nomes de atletas que disputaram o Campeonato Governo Municipal para representarem o município na COPAAMZOP de Futsal regional que terá início em outubro. O selecionado nonoaiense disputará a competição nas categorias masculino e feminino. Os atletas pré-selecionados estão convidados a participar de uma reunião no próximo dia 5 de setembro às 20h no Centro Esportivo Belarmino Pompeu da Silva.

#NonoaiSegueenfrente #Nonoai #TrabalhodeResultado



- Dessa forma, justifica-se através deste, a necessidade de complementação dos termos do presente projeto de lei, informando que será pautado tempestivamente, respeitados os trâmites necessários para sua análise adequada por essa Casa.
- Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

NELSO DOS SANTOS
Presidente

Av. Padre. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS.
Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756
E-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br
Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!